



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 694/2026

PROPOSITURA: 2026.10000.10300.5.012987

AUTORIA: VER. DIEGO AFONSO

SUBSCRITOR:

EMENTA: Cria o programa municipal "Força Jovem Feminina" no âmbito da rede pública de ensino de Manaus, com foco no desenvolvimento do protagonismo feminino, empreendedorismo, inclusão tecnológica e prevenção à violência contra a mulher, e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

:



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



GABINETE DO VEREADOR DIEGO AFONSO

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

"Cria o programa municipal "Força Jovem Feminina" no âmbito da rede pública de ensino de Manaus, com foco no desenvolvimento do protagonismo feminino, empreendedorismo, inclusão tecnológica e prevenção à violência contra a mulher, e dá outras providências."

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal "Força Jovem Feminina", destinado à oferta de atividades extracurriculares para estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino de Manaus, com a finalidade de promover o desenvolvimento pessoal, social, educacional e profissional das alunas.

Art. 2º O Programa tem como objetivos:

I – fortalecer a autoestima, a autonomia e o protagonismo das estudantes manauaras, preparando-as para os desafios da vida adulta;

II – promover a cultura do respeito, da igualdade de oportunidades e da valorização das mulheres em todos os espaços da sociedade;

III – disseminar conhecimentos sobre os direitos das mulheres, cidadania e mecanismos locais de prevenção e denúncia às diversas formas de violência de gênero;

IV – incentivar a permanência escolar, combatendo a evasão, e auxiliar na construção de projetos de vida e carreiras profissionais;

V – estimular o interesse das estudantes pelas áreas de ciência, tecnologia, inovação, bioeconomia e empreendedorismo, visando a futura inserção qualificada no mercado de trabalho, em especial no Polo Industrial de Manaus (PIM);

VI – desenvolver habilidades de liderança, inteligência emocional, oratória e resolução pacífica de conflitos;

VII – orientar as estudantes sobre segurança digital, prevenção ao *cyberbullying* e proteção contra a exploração e a violência praticadas em ambientes virtuais;

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus - AM | 69029-120
Tel.: 3303-2835
www.cmm.am.gov.br

ASSINADO POR DIEGO ROBERTO AFONSO - 784.440.632-15 EM 17/08/2026 10:54:48

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 36951394001D9110 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



GABINETE DO VEREADOR DIEGO AFONSO

VIII – formar cidadãos conscientes de seu papel na construção de uma cidade mais justa e igualitária.

Art. 3º As atividades do Programa "Meninas do Futuro" contemplarão, prioritariamente, os seguintes eixos temáticos:

- I – direitos fundamentais das mulheres e exercício da cidadania;
- II – prevenção da violência doméstica e familiar, do assédio e da importunação sexual;
- III – liderança comunitária, protagonismo jovem e participação política;
- IV – educação financeira, economia criativa e empreendedorismo regional;
- V – inclusão digital e vocação tecnológica;
- VI – saúde integral da mulher, qualidade de vida e bem-estar;
- VII – orientação vocacional voltada às realidades econômicas do município.

Art. 4º O Programa poderá ser desenvolvido no contraturno escolar, por meio de:

- I – oficinas e minicursos práticos;
- II – palestras e seminários;
- III – rodas de conversa e grupos de apoio;
- IV – programas de mentoria com mulheres de destaque no município;
- V – visitas técnicas a indústrias, universidades, centros de pesquisa e instituições públicas;
- VI – atividades culturais, esportivas e feiras de ciências.

Art. 5º Para a plena execução dos objetivos previstos nesta Lei, o Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios e parcerias com universidades públicas e privadas (como UFAM e UEA), institutos federais, órgãos do sistema de justiça, organizações da sociedade civil, entidades do Sistema S e empresas da iniciativa privada, observada a legislação vigente.

Art. 6º A participação das estudantes no Programa ocorrerá em caráter extracurricular e voluntário, respeitando o planejamento e a





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



GABINETE DO VEREADOR DIEGO AFONSO

autonomia pedagógica de cada unidade escolar.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, definindo os órgãos responsáveis pela sua coordenação e execução.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 17 de agosto de 2026

Diego Afonso
Vereador - Líder do União Brasil





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



GABINETE DO VEREADOR DIEGO AFONSO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei propõe a criação do Programa Municipal "Força Jovem Feminina", uma política pública de caráter preventivo e formativo voltada para as alunas da rede pública municipal de Manaus. A iniciativa visa oferecer atividades extracurriculares que promovam o desenvolvimento de competências essenciais ao exercício da cidadania, fomento à liderança, autonomia financeira e construção de projetos de vida sólidos.

A cidade de Manaus possui dimensões e desafios de uma grande metrópole. Apesar dos avanços, meninas e mulheres ainda enfrentam barreiras estruturais severas, que vão desde a vulnerabilidade socioeconômica em bairros periféricos até os alarmantes índices de violência doméstica e familiar no estado do Amazonas. A superação dessas barreiras não se dá apenas com ações punitivas, mas fundamentalmente com políticas públicas preventivas que atuem na base: a educação de nossas crianças e adolescentes.

A escola é o espaço mais adequado e seguro para estimular o protagonismo feminino, fortalecer a autoestima e garantir que essas jovens conheçam seus direitos e os mecanismos de proteção disponíveis em nossa cidade. Além disso, o projeto possui um viés forte de desenvolvimento econômico. Manaus abriga um dos mais importantes polos tecnológicos e industriais do país. Despertar o interesse dessas jovens por ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo (incluindo as oportunidades da bioeconomia amazônica) é um passo fundamental para garantir sua independência financeira no futuro – fator que é, reconhecidamente, um dos maiores inibidores da sujeição feminina a ciclos de violência.

O programa também prevê a educação para a segurança digital, protegendo nossas meninas dos perigos das redes sociais, do *cyberbullying* e da exploração virtual, problemas cada vez mais frequentes na atualidade.

Ao respeitar a autonomia pedagógica das escolas municipais e incentivar parcerias com o ecossistema educacional e empresarial de Manaus, a proposta é viável, de baixo impacto orçamentário e de imensurável retorno social.

Investir nas meninas manauaras é investir na reestruturação de

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus - AM | 69029-120
Tel.: 3303-2835
www.cmm.am.gov.br

ASSINADO POR DIEGO ROBERTO AFONSO - 784.440.632-15 EM 17/08/2026 10:54:48

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 36951394001D9110 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



GABINETE DO VEREADOR DIEGO AFONSO

famílias e na redução das desigualdades. Formar mulheres confiantes, preparadas tecnicamente e conscientes de seus direitos é o caminho mais seguro para garantir um futuro de prosperidade e paz social para a nossa capital.

Por todo o exposto, e pela relevância social da matéria, conto com a sensibilidade e o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Manaus, 17 de agosto de 2026

Diego Afonso
Vereador - Líder do União Brasil





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS

DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE REDAÇÃO E REVISÃO
SEÇÃO DE EMENTÁRIO E PESQUISA



RESULTADO DE PESQUISA N. 13576/2026

TIPO	PL
EMENTA	CRIA o programa municipal "Força Jovem Feminina" no âmbito da rede pública de ensino de Manaus, com foco no desenvolvimento do protagonismo feminino, empreendedorismo, inclusão tecnológica e prevenção à violência contra a mulher, e dá outras providências.
AUTORIA	Ver. DIEGO AFONSO
RESULTADO DA PESQUISA	Foram identificados, na pesquisa da Divisão de Redação e Revisão, os seguintes registros: Lei n. 574, de 7 de junho de 2024 (e-DOLM 07.06.2024 – N. 2033, ANO XI) INSTITUI, nas escolas da rede municipal de Manaus, a campanha permanente de sensibilização e orientação sobre a violência contra a mulher. Lei n. 3.158, de 28 de setembro de 2023 (DOM 28.9.2023 – N. 5679, ANO XXIV) RECONHECE como atividade extracurricular o programa de ensino de noções básicas sobre a Lei Maria da Penha nas escolas do município de Manaus e dá outras providências. Projeto de lei n. 660/2026, de autoria do vereador Rodrigo Sá, DISPÕE sobre a campanha permanente de divulgação das Leis que Toda Mulher Precisa Conhecer no âmbito do Município de Manaus. (O inciso I do art. 3º da Minuta está contemplado no Parágrafo Único do art. 4º do PL) (Projeto em TRAMITAÇÃO)

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo

Manaus - AM | 69029-120

Tel.: 3303-2933/2982

www.cmm.am.gov.br

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 18/08/2026 11:12:43

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : F8158093001D9111 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE REDAÇÃO E REVISÃO
SEÇÃO DE EMENTÁRIO E PESQUISA

	Projeto de lei n. 612/2025 , de autoria do vereador Rodrigo Sá, INSTITUI o Programa Feira das Mulheres Empreendedoras, que estabelece diretrizes para a promoção do empreendedorismo feminino e da inclusão social no município de Manaus. (O inciso V do art. 2º e o inciso IV do art. 3º da Minuta estão contemplados nas alíneas “a” e “e” do art. 1º, e na alínea “b” do art. 2º do PL) (Projeto em TRAMITAÇÃO)
SITUAÇÃO	Pesquisa realizada

Manaus, 17 de agosto de 2026.

Antônio José da Silva
Chefe da Divisão de Redação e Revisão

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo

Manaus - AM | 69029-120

Tel.: 3303-2933/2982

www.cmm.am.gov.br

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 18/08/2026 11:12:43

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : F8158093001D9111 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO

Propositura 2026.10000.10300.5.012987
Data 24/08/2026

TRAMITAÇÃO

Propositura Nº 2026.10000.10300.5.012987

Origem

Unidade DIRETORIA LEGISLATIVA - DILEG
Enviado por LUANA BEATRIZ MAIA VIANA
Data 24/08/2026

Destino

Unidade DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO -
DVAPL (SAP)
Aos cuidados de KAREN TIUBA DE JESUS SALES

Fase

Fase SEM ALTERAÇÃO
Despacho ENVIADO PARA ANÁLISE E
PROVIDÊNCIAS